

Lei nº 1072/1988

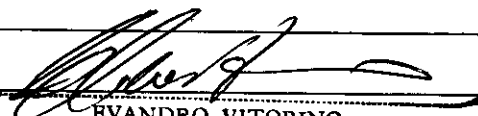
Revoga na íntegra a Lei nº 1056 de 16 de novembro de 1987

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de abril de 1988, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo, a seguinte,...

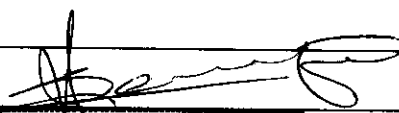
Lei

Artigo 1º) - Fica revogado na íntegra a Lei nº 1.056 de 16 de novembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de abril de 1988.


EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado nesta Divisão de Administração e Planejamento na mesma data.


Sônia Ap. Guerra de Araujo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Pineda de Lima
Oficial Moior.